



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Aditivo - CASA CIVIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, empresa especializada na prestação de serviço de exames ocupacional, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Jorge Luís Pinchemel**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 24.124 e CPF nº 894.795561-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com base na delegação de competência conferida pelo artigo 84-A da Lei Estadual nº 17.928/2012, acrescido pela Lei Complementar Estadual nº 164/2021 e artigo 1º do Decreto Estadual nº 9.898/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.862.228/0001-51, estabelecida na Rua 7, nº 623, quadra 12, lote 77, Setor Central, Goiânia/GO, CEP 74.023020, neste ato representada pelo Sr. Diretor **RENAN DE CASTRO BARROS E SOUSA**, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº 4876704 DGPC/GO, CPF nº 014.207091-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**, conforme autos do processo principal nº 2022.0001.300.1451, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

01.1 O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, tem como objeto a prorrogação, por mais 24 (vinte e quatro) meses, para a prestação de serviços de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional para os servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

***Cláusula Sexta - Prazos e Prorrogação do Serviços**

I - A vigência do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, será prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de **29 de junho de 2024 a 29 de junho de 2026**, com a fundamentação no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

***Cláusula Quarta - Valor, Dotação e Recurso Financeiros**

I - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.817,50** (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

Tipo de Exame	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Exame Clínico	150	R\$ 46,88	R\$ 7.032,00

Ácido Hipúrico	0	R\$ 26,05	R\$ 0,00
Ácido Metil Hipúrico	0	R\$ 35,42	R\$ 0,00
Anti-HBs	1	R\$ 62,51	R\$ 62,51
Anti-HCV	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
Audiometria	2	R\$ 52,09	R\$ 104,18
Teste de Acuidade Visual	2	R\$ 31,25	R\$ 62,50
Dosagem de Chumbo no sangue	0	R\$ 36,46	R\$ 0,00
Dosagem de Colinesterase Plasmática	0	R\$ 41,67	R\$ 0,00
Eletrcardiograma	4	R\$ 46,88	R\$ 187,52
Espirometria	1	R\$ 52,09	R\$ 52,09
Glicemia de Jejum	4	R\$ 16,67	R\$ 66,68
Antígeno Austrália - HBs Ag	1	R\$ 29,17	R\$ 29,17
Hemograma Completo	2	R\$ 18,75	R\$ 37,50
RX do Tórax (PA/OIT)	2	R\$ 70,84	R\$ 141,68
Sorologia para Brucelose	0	R\$ 125,02	R\$ 0,00
Valor Total		R\$ 7.817,50	

II - As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo ocorrerão com o valor estimado para 2024 de R\$ 7.114,30 (sete mil, cento e quatorze reais e trinta centavos) e o valor total estimado para o ano de 2025 de R\$ 703,20 (setecentos e três reais e vinte centavos).

III - A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2024.11.01.04.122.4200.4243.03, elementos de despesa nº. 3.3.90.39.23, empenhado na nota de nº. 00004, de 20/05/2024.

NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.39.23
PDF	2024110100022
DATA DE EMISSÃO	20/05/2024
VALOR (R\$)	R\$ 7.817,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

03.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (000031365218), não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

CONTRATANTE:

Jorge Luís Pinchemel
Secretário de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:

Renan de Castro Barros e Sousa
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Castro Barros e Sousa, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 22/05/2024, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60456557** e o código CRC **9CA8DE47**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO
- CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202200013001451



SEI 60456557